

REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS PARCIAIS 2025– COLÉGIO EXATO

CONCURSO EXATO PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS PARA AS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (do 6º ao 9º) e ENSINO MÉDIO (1ª a 3ª)

O Colégio Exato, localizado na Avenida Interlagos, 6524, Interlagos, São Paulo Capital, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS PARA 2025, de acordo com as condições contidas neste regulamento.

1. OBJETIVO

O concurso objetiva premiar estudantes que visem cursar à partir do 6º ano do EF, 1ª, 2ª e 3ª Séries do EM, para estudantes oriundos desta Instituição de Ensino, escolas públicas ou privadas do Estado de São Paulo, com bolsas de estudos parciais de até 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades, de acordo com as especificações contidas no item 6 (seis) deste edital.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do site do Colégio Exato, em link previamente divulgado, através de preenchimento de formulário.

2.1 – Período:

A) PARA ALUNOS DO COLÉGIO EXATO, ALUNOS DA REDE PÚBLICA OU ESCOLAS PARTICULARES - DE 04 A 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

- Requisito: preencher uma ficha individual e específica disponível on-line no site do Colégio Exato;
- A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implicará no seu conhecimento e aceitação plena das normas contidas neste edital;
- A inscrição deverá ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a) ou representante habilitado para esse fim;
- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou daquele(a) que o(a) representar.

2.2 – A solicitação de condições diferenciadas, para portadores de necessidades especiais, deverá ser encaminhada por escrito, 48 horas antes da prova.

2.3– Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em 2024, nas séries que antecedem a pretensão da bolsa de estudos parcial.

3. PROVAS

3.1 – PARA ALUNOS MATRICULADOS NO COLÉGIO EXATO, ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS OU PARTICULARES

- Data: 30/11/2024 (Sábado)
- Abertura do Portão: 7h30
- Fechamento do portão: 7h55
- Início da Prova: 8h
- Término da prova: 12h

- Local da Prova: Colégio Exato
- 3.2 – A prova terá 50 questões objetivas e conteúdos relativos aos seguintes componentes curriculares: Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências e Inglês para o EF (anos finais) e Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês para o Ensino Médio.
- 3.3 – As questões objetivas abrangerão os conteúdos programáticos da série cursada pelo estudante.
- 3.4 – O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local do concurso com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário de início da prova, munido (a) de documentação pessoal, lápis, borracha e caneta esferográfica preta ou azul.
- 3.5 – O (a) candidato (a) deverá apresentar algum documento que o (a) identifique; se não apresentá-lo, não poderá realizar a prova e será automaticamente desclassificado (a).
- 3.6 – A ausência do (a) candidato (a) o (a) eliminará do concurso automaticamente.
- 3.7 – Ao terminar a prova, o (a) candidato (a) deverá entregar ao fiscal, o cartão de respostas devidamente assinado.
- 3.8 – O (a) candidato (a) poderá retirar-se do local de realização das provas depois de transcorridos 30 (trinta) minutos de seu início.
- 3.9 – No cartão de respostas, não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 3.10 – Será eliminado do concurso o (a) candidato (a) que:
 - a) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - b) perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer um dos candidatos, dos fiscais, dos auxiliares ou dos coordenadores do concurso;
 - c) ausentar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal ou auxiliar;
 - d) for surpreendido, durante as provas, comunicando-se com outro (a) candidato (a) ou utilizando máquina de calcular, telefone celular, livros, códigos manuais, impressos ou anotações.

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 – A classificação dos candidatos será por ordem crescente, sendo o primeiro lugar para o candidato que obtiver a maior nota geral dos candidatos inscritos.
 - 4.1.1. – Os critérios para a correção dos gabaritos dos alunos internos e externos serão diferenciados dada a complexidade da avaliação visando públicos diferentes.
- 4.2 – Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, será observado como critério de desempate o maior número de pontos na disciplina de matemática, em seguida, português, ciências, biologia, física, química, história e geografia, respectivamente.
- 4.3 – O resultado do concurso será divulgado até o dia 09/12/2024, na secretaria do Colégio Exato.
- 4.4 – **Em hipótese alguma serão aceitos recursos interpostos contra a pontuação ou a classificação do (a) candidato (a).**
- 4.5. – São ofertadas neste momento:
 - 2 bolsas parciais de 50% (a ser calculado pelo valor bruto)
 - 2 bolsas parciais de 40% (a ser calculado pelo valor bruto)
 - 2 bolsas parciais de 30% (a ser calculado pelo valor bruto)
- 4.5.1. 1 Bolsa de estudos parcial para aluno interno e 1 bolsa de estudos parcial para aluno externo
- 4.6. – Bolsas de Estudos Parciais ofertadas para os períodos da manhã ou tarde, **CONDICIONADAS À DISPONIBILIDADE DE VAGA NO PERÍODO REQUERIDO.**

4.6.1. Para o aluno do Ensino Médio que optar pelo período da tarde e já gozar do desconto fixo ofertado à todos no percentual de 30% (trinta por cento), e atingir a classificação necessária para obtenção de desconto, este **NÃO** será cumulativo com o já praticado.

5. PREMIAÇÃO

5.1 – Para usufruir o benefício oriundo da classificação, o (a) candidato (a) deverá efetivar sua matrícula para o ano letivo de 2025 até o dia 16/12/2024, para alunos do Colégio Exato e, para alunos oriundos de escola pública ou particular, impreterivelmente.

5.2 – O bônus nunca poderá ser convertido em outras formas de crédito ou em papel moeda.

5.3 – Ao (a) candidato (a) que desistir do prêmio, em qualquer estágio do usufruto do benefício, não será dada a prerrogativa de indicação de sucessor, já que o prêmio é pessoal e intransferível.

5.4 – As bolsas serão de responsabilidade do Colégio Exato. Não estão inclusos nas bolsas de estudos o pagamento da matrícula, materiais didáticos, uniforme da escola, aulas de campo e atividades extracurriculares. Esses itens serão de responsabilidade dos ganhadores.

5.5 – As bolsas de estudos parciais serão para as séries mencionadas no Requerimento apontado no item 1. Cabe aos bolsistas terem bom comportamento e boas notas para que o benefício seja bem aproveitado. O aluno que for beneficiado e apresentar queda de rendimento, falta de dedicação ou condutas disciplinares não exemplares poderá ter seu benefício suspenso.

5.6 – Fica estabelecido que a instituição de ensino tem total autonomia para manter ou retirar a bolsa de estudo parcial em caso de transgressão do Regimento Escolar.

DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso serão dirimidos em conjunto pelo Conselho Diretor do Colégio Exato.

6.2 – A participação nesse concurso implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento.

6.3 – Este concurso de bolsa parcial tem validade para o ano letivo de 2025.

LINK PARA INSCRIÇÃO:

<https://forms.gle/RmeiC7DXmrqRt8pDA>